|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO  PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | CED-CAU/BR E CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | SGM encaminha a Deliberação nº 061-2020 da CEF-CAU/BR que aprova a sugestão de criação da “Comissão Temporária de Extensão Universitária”, na qual propõe a participação de um conselheiro da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento da a Deliberação nº 061-2020 da CEF-CAU/BR que sugere como estratégia para a ação conjunta das Comissões de Ensino e Formação, de Exercício Profissional e de Ética e Disciplina do CAU/BR, a criação de “Comissão Temporária de Extensão Universitária”.

Considerando a relevância da discussão da matéria e a necessidade de orientações para o enquadramento regulamentar das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo na extensão universitária para fins de registro e fiscalização;

DELIBERA:

1 - Informar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) que:

1. a CEP-CAU/BR se encontra a disposição para discutir o tema conjuntamente, inserindo-o em seu plano de trabalho e definindo o conselheiro federal José Afonso Botura Portocarrero como relator da matéria, que poderá ser o representante da CEP-CAU/BR caso a CEF-CAU/BR proponha a criação da Comissão Temporária de Extensão Universitária ao Plenário; e
2. também se encontra no Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR, tendo como relator o conselheiro federal Rubens Fernando Pereira de Camillo, o desenvolvimento do Anteprojeto de Resolução sobre registro de Pessoas Jurídicas no CAU, em continuação ao trabalho entregue pela Comissão Temporária de Registro (CTR) em 2019. O referido anteprojeto contemplará o disciplinamento do cadastro para Empresas Juniores, Escritórios Modelos e afins, e deverá ser encaminhado, em breve, para contribuição da CEF-CAU/BR.

2 - Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para envio de resposta à CEF-CAU/BR e para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação | | | |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | X |  |  |  |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |
| MT | Membro | José Afonso Botura Portocarrero | X |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:  101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR  Data: 29/1/2021  Matéria em votação: SGM encaminha a Deliberação nº 061-2020 da CEF-CAU/BR que aprova a sugestão de criação da “Comissão Temporária de Extensão Universitária”, na qual propõe a participação de um conselheiro da CEP-CAU/BR  Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)  Ocorrências:  Assessoria Técnica: Laís Maia Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo | | | | | | |